

# CARTA ABERTA



**SINTECT-MG**

Informativo do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Correios e Telégrafos e Similares do Estado de Minas Gerais

Sede: Rua dos Carijós, 141 – 5º andar  
Centro – Belo Horizonte – MG  
(31) 3080-0752

Edição especial – 23 de dezembro, 2024  
www.sintectmg.org.br  
comunicacaosintectmg@gmail.com

## COTA NEGOCIAL

Você sabe o que é Cota Negocial?

Nos últimos anos, os sindicatos que lutam em defesa dos trabalhadores e trabalhadoras sofreram vários golpes, dificultando as conquistas da classe trabalhadora.

A Cota Negocial é a contribuição que ajuda a fortalecer a luta por melhores condições de trabalho, salários e benefícios. A contribuição corresponde a 2% da remuneração e será descontada no mês da aplicação do reajuste salarial (janeiro).

Lembre-se que nestes dois últimos anos conseguimos através das lutas realizadas pelo nosso Sindicato, avançar nas conquistas e melhorias no salário e nos direitos da nossa categoria. Conseguimos garantir os 30% para todos os motorizados, 20% para os motoristas, direitos históricos como vale peru, auxílio aos pais com filhos com deficiência, aumentamos o período de amamentação para as mães ecetistas e do período de licença maternidade, dentre muitas outras conquistas ao longo de 2024.

O trabalhador que se opuser à contribuição deverá entregar uma carta pessoalmente na sede do Sindicato a partir do dia 02 de janeiro de 2025 até o dia 11 de janeiro de 2025, de segunda-feira a sexta-feira das 09:30 às 17:00, para trabalhadores de Belo Horizonte, ou através de carta registrada individual para trabalhadores do interior de Minas Gerais.

Só serão aceitas cartas postadas até o dia 11 de janeiro de 2025, impreterivelmente.

**A Cota Negocial é de extrema importância para fortalecer nossa luta.**

**Colabore!**

### Observações:

a) Serão aceitas oposições somente na modalidade presencial para os trabalhadores cujo Local de Exercício seja Belo Horizonte;

b) O prazo de postagem das cartas dos trabalhadores, que não se enquadrem nas condições da alínea a, será de 02/01/2025 a 11/01/2025; qualquer postagem fora deste período (antes ou depois do prazo), será desconsiderada;

c) O horário de funcionamento da sede do SINTECT-MG será de segunda-feira a sexta-feira, das 09h30 às 17hs, impreterivelmente, sem horário de almoço;

d) Cartas com mais de uma oposição ou cujo remetente seja a unidade, serão desconsideradas integralmente e não terão nenhum dos pedidos acatados;

e) Todas as oposições serão recebidas e atendidas de forma física, conforme previstos nas alíneas a e b, não se admitindo qualquer outra forma de oposição (e-mail eletrônico, SMS, Whatsapp ou qualquer outra ferramenta similar);

f) A oposição conforme prevista na alínea b, deverá ser encaminhada com Aviso de Recebimento (AR).